

PORTARIA N° 1 DE 05 DE JANEIRO DE 1982 - (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 06/01/1982)

Alterada pelas Portarias nºs 155/82 e 507/83

Ver Portaria nº 91/82, que estabelece procedimentos para prestação de contas da arrecadação.

Disciplina o Sistema de Arrecadação das Receitas Estaduais - SARE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 35 do Decreto nº 28.597, de 30 de dezembro de 1981,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar os Manuais: do Contribuinte, da Rede Bancária e da Rede Própria, relativos ao Sistema de Arrecadação das Receitas Estaduais.

Art. 2º Aprovar as Tabelas: de Órgãos de Controle e Agência Centralizadoras Regionais; de Períodos de Arrecadação/Prazos de Recolhimentos e de Prazos de Remessa da Documentação para Processamento, conforme Anexos I, II e III, respectivamente.

Art. 3º O recolhimento de Dívida Ativa será efetuado somente em agência do Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB, mediante DAE modelo 2, acompanhado da guia relativa a honorários.

Parágrafo único. A receita relativa a honorários não deverá ser incluída no Boletim Diário de Arrecadação - BDA, emitido pela Agência Bancária.

Art. 4º Até que se esgote o estoque existente, o DETRAN continuará utilizando os modelos antigos de DAE expedidos por computador, para cobrança de multas por infração de trânsito, por intermédio das agências do Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e retraindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

LUIZ FERNANDO STUDART RAMOS DE QUEIROZ

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃOS DE CONTROLE E AGÊNCIAS CENTRALIZADORAS REGIONAIS

Nota: A redação atual do Anexo II foi dada pela Portaria nº 507, de 28/12/83, DOE de 29/12/83,

efeitos a partir de 01/01/84,

A redação anterior dada ao Anexo II pela Portaria nº 155, de 08/06/82, DOE de 09/07/82, efeitos de 01/08/82 a 31/12/83:

Redação original, efeitos até 31/07/82.

ANEXO II

TABELA DE PERÍODOS DE ARRECADAÇÃO/PRAZOS DE RECOLHIMENTO

ANEXO III

**TABELA DE PRAZOS DE REMESSA DA DOCUMENTAÇÃO PARA
PROCESSAMENTO**